	Processo II	212/2025
	Fls.:	
0		
	Rub.:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025 publicado no DOM/FAMEM, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

	DADOS DO PROCESSO
Órgão Gerenciador: Secreta	aria Municipal de Saúde
Órgão(s) Participante(s):	
	para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza
hospitalar.	
Esclarecimentos e Impugna	ıções: Até 03/11/2025 às 23h59min, pelo Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.
	e 06/11/2025 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
	o: Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
	Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.licitasaodomingosma.com.br ou
www.gov.br/pncp	
	SIM
Orçamento Sigiloso:	Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II)
	deste edital.
Valor Estimado ou	Valor Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx
Máximo da Contratação: Sistema de Registro de	
Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Regime de Lineaque.	
Forma de Envio do(s)	□ Valor Total do Item;
Lance(s):	□ Valor Total do Lote/Grupo.
Lance(3).	□ Valor Global.
Participação de	
Consorcio:	NÃO
Apresentação de	~
Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de	
Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de	NÃO
Contrato	NAU
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada par	
	o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Anexos:	Anexo II – Termo de Referência;
	Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

NXI.		Fls.:
~	~	

Rub.:		

Processo nº 212/2025

Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;
Anexo VI– Minuta do Contrato.
Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMA CÔEG

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Clodomir Gomes da Silva Junior – Secretario de Saúde

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº SN, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP			
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para			
MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil	NÃO		
reais)?			
(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)			
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a			
participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	SIM 20%		
(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)			
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou			
regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor	NÃO		
preço válido?	NAO		
(Art. 48, §3°, Lei Complementar n° 123/06)			
	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP		
	CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP		
Abreviações	Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP		
	CP – Cota Principal ou Ampla Participação		
	SB – Sem Benefício ou Ampla Participação		

★ ■	Processo nº
	Fls.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	Rub.:

Rub.:	_

212/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo Dados do Processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo Dados do Processo, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo Dados do Processo deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br.
 - **3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Rub.:		

- **3.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br**.
- **3.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **3.6.** Não poderão participar deste Pregão:
 - **3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - **3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5%** (**cinco por cento**) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - **3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - **3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - **3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - **3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
 - **3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - **3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - **3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

Rub.:		

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- **3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.
- **3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - **3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - **3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
 - **3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - **3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
 - **3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.
 - **3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente:

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- **3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- **3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;
- **3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:
 - a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88;
 - b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - **4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.
 - **4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

Rub.:		

- a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;
- b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.
- **4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - **4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima
- **4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - **4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Rub.:		

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **5.1.1.** Valor unitário e total do item:
 - **5.1.2.** Marca, se for o caso;
 - **5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
 - **5.1.4.** Modelo, se for o caso;
 - **5.1.5.** Quantidade.
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - **5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12** (**doze**) **meses**.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - **5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (**noventa**) **dias**, a contar da data da abertura da licitação.
 - a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
 - **5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - **5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

Rub.:_		

- **5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- **5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações CBO.
- **5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br**.
 - **6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- **6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
 - **6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 15	 	 _
Dub.		
Rub.:		

- **7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - **7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- **7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - **8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- **8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30** (**trinta**) **minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24** (**vinte e quatro**) **horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br**.
- **8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:
 - **8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:
 - **8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação - CPL

Rub.:		

|--|

- 8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.
- **8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- **8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:
 - 8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - **8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 8.7.2.4. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.
- **8.7.3.** Modo de Disputa Fechado e Aberto:
 - 8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até 10% (dez por cento) superior à ela.

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- **8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3** (**três**) **propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3** (**três**) **melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- **8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%** (**cinco por cento**), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- **8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- **8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.
- **8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EOUIPARADAS.

- **9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5%** (**cinco por cento**) **superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - **9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - **9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
 - **9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5** (**cinco**) **minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - **9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- **10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
 - **10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.
- **10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.
 - 11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2** (**duas**) **horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.
- **11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- **11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (**três**) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Getúlio Vargas S/N Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO MA, CEP: 65.670-000.**
- **11.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**
 - **11.4.1.** Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;
 - **11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços Anexo III**;

Rub.:		

- **11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2** (**dois**) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;
- **11.4.4.** Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- **11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
- **11.5.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- **11.6.** Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35%** (**trinta e cinco por cento**) em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.
 - **11.6.1.** O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:
 - a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
 - a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.
 - b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
 - b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.
 - b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.
 - 11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:
 - a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e
 - 11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:		

- **11.6.4.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:
 - 11.7.1. Contenham vícios insanáveis;
 - 11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
 - 11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
 - 11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
 - 11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - **11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.
- **11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.
 - **11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
 - 12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- 12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://portal.tcu.gov.br/)
- **12.2.** Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:
- **12.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

- **12.3.1.** A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:
 - **12.3.1.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
 - **12.3.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - **12.3.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
 - **12.3.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - **12.3.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - **12.3.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - **12.3.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - **12.3.1.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - **12.3.1.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - **12.3.1.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Rub.:		

- **12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- **12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**;
- **15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**;
- 15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - 15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - **15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - **15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- **15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
 - 15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

*=	Processo nº 212/2025
	Fls.:
MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL	Rub.:

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 15.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

- 12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
 - 12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais **Demonstrações Contábeis**¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
 - 12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;
 - 12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital - ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.
 - 12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 12.6.3 deste edital;
 - a) A exigência no subitem 12.6.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - 12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:_	 	

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Exigível \, a \, Longo \, Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realiz\'{a}vel\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exig\'{ivel\ a\ Longo\ Prazo}} \ge 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.
- a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
- a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.
- a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.
- a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**
- 12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- **12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

1.12	 	 	
Dub.			

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

- 12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
- **12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;
- **12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.
- **12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Rub.:		

- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a Autoridade Competente realizará a adjudicação e homologação dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. A Secretaria Municipal de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- **16.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração** (**Órgão Gerenciador**) para conceder autorização ou não da adesão.
 - **16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.
 - **16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50%) **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
 - **16.4.1.** A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- **16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.6.** Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5** (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.
 - **16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.
- **16.8**. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.
- **16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

Rub.:		

- **16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;
- **16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- **16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.
- **16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
- **16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:
 - **16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
 - **16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - **16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
- **16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:
 - **16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;
 - **16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- **16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
 - **16.8.3.** for liberado;

Fls ·

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

		_
Rub.:		

- **16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- **16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**
 - 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - **16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - **16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - **16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - **16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
 - **17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
 - 17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- **17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rub.:		

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

- **17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- **17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25%** (**vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do contrato.
- **17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br.**
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:
 - a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Rub.:		

- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- **20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:
 - a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.
 - **20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - **20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- **20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.5**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.
- **20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

- **20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- **20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**.
 - **20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Licita SDM www.licitasaodomingosma.com.br**.
 - **20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdo maranhao.ma.gov.br.**
- **20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- **20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:
 - **20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - **20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - **20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 16 de outubro de 2025.

Process	so n° 212/2025
Fls.:	
Rub.:	

Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 23/2025 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2025 ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, 11.331.341/0001-66

Processo n° 212/2025)
Fls.:	
Rub.:	

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Clodomir Gomes da Silva Junior, Francilene de Sousa Melo

PROBLEMA RESUMIDO: Falta de eficácia na desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde em São Domingos do Maranhão.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de eficácia na desinfecção das dependências do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) de São Domingos do Maranhão apresenta um risco significativo à saúde pública da população local. A insuficiência nos processos de limpeza e desinfecção compromete a segurança dos pacientes, profissionais de saúde e visitantes, possibilitando a disseminação de infecções hospitalares e outros patógenos que podem agravar o quadro de saúde da comunidade.

A necessidade de mitigar esses riscos decorre da observação de dados epidemiológicos que indicam a persistência de contaminações por micro-organismos prejudiciais nas unidades de saúde. Estudos demonstram que ambientes inadequadamente desinfectados são propensos à proliferação de infecções, especialmente em períodos de surtos de doenças como gripes, resfriados e outras infecções respiratórias, além de impactos no controle de enfermidades mais graves.

É imperativo que a Prefeitura Municipal busque garantir que as instalações de saúde estejam em conformidade com padrões adequados de limpeza e desinfecção. Essa responsabilidade é essencial para assegurar a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos e, por conseguinte, pode refletir na redução da morbidade e na eficiência dos serviços de saúde pública. O investimento em recursos e processos que garantam a eficácia na desinfecção é, portanto, uma ação alinhada com os princípios do interesse público, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população de São Domingos do Maranhão.

Além disso, a melhoria na desinfecção das dependências não só ajudará a proteger a saúde dos usuários, mas também contribuirá para a confiança da população nas instituições de saúde, incentivando um maior uso destes serviços. Dessa forma, atender à necessidade de eficácia na desinfecção se torna uma prioridade estratégica e fundamentada na responsabilidade governamental de zelar pela saúde coletiva.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Fls.:	
Dub.	

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão identifica a necessidade urgente de melhorar a eficácia na desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde, visando garantir um ambiente seguro para pacientes, profissionais de saúde e visitantes. Para isso, foram estabelecidos os seguintes requisitos que a solução contratada deverá atender:

- 1. Eficiência No Processo De Desinfecção: A metodologia adotada deve ser comprovadamente eficaz contra vírus, bactérias e fungos, com eficiência mínima de 99,9% em ensaios laboratoriais.
- 2. Composição Química dos Produtos: Os desinfetantes utilizados devem possuir registro na agência reguladora competente (ANVISA), com amplo espectro de ação e raciocínio para segurança dos usuários.
- 3. Tempo de Ação: O tempo de contato dos desinfetantes nos ambientes deverá ser no mínimo de 10 minutos para garantir a efetividade da desinfecção, conforme normas técnicas.
- 4. Biodegradabilidade: Os produtos químicos utilizados para desinfecção deverão ser biodegradáveis, evitando impactos ambientais negativos e garantindo a segurança dos cuidados de saúde.
- 5. Certificação Técnica: A empresa contratada deve apresentar certificações de boas práticas de fabricação e qualidade, como ISO 9001 ou similar, além de comprovar experiência prévia em serviços de desinfecção em ambientes de saúde.
- 6. Capacitação de Equipe: A equipe designada para realizar as desinfecções deverá passar por treinamento especializado e apresentar certificados que atestem a qualificação.
- 7. Relatórios de Execução: A contratada deve fornecer relatórios mensais detalhados das atividades de desinfecção realizadas, com datas, locais, produtos utilizados e resultados obtidos, permitindo auditoria e controle.
- 8. Prazo de Atendimento: O serviço de desinfecção deve ser realizado no mínimo uma vez por semana nas dependências do hospital e nas unidades básicas de saúde, com a possibilidade de atendimentos emergenciais se necessário.
- 9. Garantia e Manutenção: Deve ser prevista garantia mínima de 12 meses para a eficácia dos serviços prestados, com possibilidade de extensão mediante avaliação de desempenho.

Fls.:_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:		

10. Responsabilidade Civil: A empresa contratada deve apresentar apólice de seguro com cobertura para danos causados durante a execução dos serviços, assegurando schh aos direitos dos envolvidos e terceiros.

Esses requisitos visam assegurar a seleção de propostas que não apenas atendam às necessidades emergenciais, mas também garantam a segurança e a saúde pública da população atendida.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Desinfecção com produtos químicos (cloro, álcool, detergente)

Vantagens:

- Custo relativamente baixo em comparação a outras tecnologias.
- Facilidade de acesso aos produtos e treinamentos para a equipe.
- Eficiência comprovada na eliminação de diversas cepas bacterianas e vírus.

Desvantagens:

- Necessidade de manejo seguro e adequado para evitar intoxicações e danos ao meio ambiente.
- Pode deixar resíduos químicos que requerem nova limpeza.
- Eficácia limitada em superfícies porosas e áreas com grande acúmulo de sujeira.
- 2. Equipamentos de desinfecção ultravioleta (UV)

Vantagens:

- Alta eficiência na destruição de microrganismos (bactérias, vírus) em ambientes desinfectados.
- Processo rápido de desinfecção, reduzindo tempo ocioso de uso do espaço.
- Ampla aplicação, podendo ser utilizado em várias áreas dentro do hospital e das unidades básicas.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição e instalação dos equipamentos.
- Requer treinamento específico da equipe para operação segura e eficaz.
- Limitações quanto ao alcance (somente superfícies expostas à luz UV serão desinfetadas).
- 3. Desinfecção por nebulização (vaporizadores eletrostáticos)

Fls.:	
Rub.:	

Vantagens:

- Capacidade de alcançar superfícies complexas e de difícil acesso.
- Processo rápido e abrangente, cobrindo grandes áreas em pouco tempo.
- Compatível com diversos tipos de desinfetantes, aumentando a flexibilidade.

Desvantagens:

- Custo elevado, tanto na compra dos equipamentos quanto nas soluções químicas.
- Exige cuidados rigorosos durante a aplicação para garantir segurança ao usuário e pacientes.
- Pode demandar tempo de preparação e recurso humano especializado para operação.

4. Desinfecção com ozônio

Vantagens:

- Altamente eficaz contra uma grande variedade de patógenos, sem deixar resíduos químicos.
- Processo ecológico, não utilizando produtos químicos que podem ser nocivos.
- Redução de odores e melhora na qualidade do ar ambiente.

Desvantagens:

- Custo considerável de instalação e operação do equipamento gerador de ozônio.
- Período necessário para a desinfecção pode ser longo, afetando a operação do hospital se mal planejado.
 - Exposição de pessoas durante o processo pode ser perigosa, exigindo evacuação das áreas.
- 5. Sistemas de desinfecção por fumos ou névoa térmica

Vantagens:

- Alcance superior, penetrando em espaços pequenos e de difícil acesso.
- Protocólos de desinfecção rápida com boa eficácia contra uma gama ampla de microorganismos.
- Possibilidade de utilização em operações regulares sem interrupções excessivas.

Desvantagens:

- Investimento financeiro alto para a aquisição e manutenção dos aparelhos.

Rub.:

CIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- Sem controle	direto	sobre a	concentração	de	produto	em	algumas	superfícies,	podendo	causar
ineficácia.										

- Necessidade de formação especializada para os responsáveis pela manipulação e aplicação.

Análise Comparativa:

- Custo: A desinfecção química é a opção mais barata, enquanto os sistemas de desinfecção por fumos e ozônio são os mais caros. Os nebulizadores eletrostáticos também apresentam um custo significativo, mas oferecem benefícios em termos de efetividade.
- Qualidade: A desinfecção UV e por nebulização apresenta alta eficácia, especialmente em superfícies difíceis. O ozônio é igualmente eficaz, mas seu uso exige cuidados especiais devido à toxicidade.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: A desinfecção química é a mais adaptável, permitindo variações em função do tipo de superfície. Já a nebulização se destaca por atingir áreas complexas. As opções de UV e ozônio dependem da disponibilidade das superfícies expostas.
- Manutenção e Suporte: Produtos químicos e métodos tradicionais necessitam de menor suporte técnico; no entanto, a manutenção de equipamentos como desinfetantes UV e geradores de ozônio demanda maior cuidado e competência técnica.
- Tempo de Implementação: Métodos químicos podem ser implementados prontamente. Equipamentos de desinfecção, dependendo da tecnologia, podem exigir um tempo maior para instalação e recuperação do treinamento.

Impacto nos Objetivos da Contratação: A escolha deve priorizar não apenas a eficácia da desinfecção, mas também a viabilidade econômica e operacional. A desinfecção química oferece uma solução imediata e de baixo custo, enquanto abordagens tecnológicas elevadas podem trazer melhorias significativas na segurança sanitária, embora com maior investimento inicial.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada no fornecimento de produtos químicos, como cloro, álcool e detergente, responde a um conjunto de necessidades específicas para melhorar a eficácia na desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde em São Domingos do Maranhão.

Proce	esso n° 212/2025
Fls.:_	
Rub.	:

Em primeiro lugar, os aspectos técnicos da solução proposta são fundamentais para garantir uma desinfecção efetiva. O cloro é amplamente reconhecido por sua eficácia na eliminação de patógenos, incluindo bactérias e vírus, sendo recomendado para superfícies e água em contextos hospitalares. O álcool, por sua vez, possui propriedades antimicrobianas que o tornam ideal para a desinfecção de mãos e superfícies, enquanto os detergentes favorecem a remoção de sujeira e matéria orgânica, aumentando a eficiência dos processos de desinfecção. A compatibilidade desses produtos com as práticas já existentes nas unidades de saúde facilita a implementação imediata, visto que eles podem ser integrados às rotinas de limpeza atuais sem a necessidade de ferramentas ou técnicas complexas.

No que diz respeito à operacionalidade, a manutenção e o suporte da solução são altamente favoráveis. A empresa especializada contratada será capaz de oferecer manutenção regular e supervisão da correta aplicação dos produtos, além de fornecer treinamentos aos colaboradores que realizam a limpeza. Essas ações não apenas garantem a correta aplicação dos produtos, mas também promovem a segurança dos trabalhadores e pacientes. A escalabilidade do fornecimento de produtos químicos também é uma vantagem significativa, pois permite a adaptação à demanda conforme o número de atendimentos ou situações emergenciais, garantindo que as unidades de saúde mantenham padrões adequados de higiene e segurança.

Do ponto de vista econômico, a escolha desta solução apresenta um custo-benefício atrativo. A prevenção de infecções, que pode ser promovida por uma desinfecção adequada, resulta na redução de internações hospitalares e complicações relacionadas a doenças infecciosas, reduzindo assim custos associados ao tratamento e ao uso de recursos públicos. Além disso, o investimento em produtos químicos eficazes é relativamente baixo em comparação ao potencial retorno em saúde pública e qualidade de vida da população. Ao assegurar ambientes mais limpos e seguros, espera-se que haja uma diminuição significativa na transmissão de doenças, aumentando a confiança da população nos serviços de saúde.

Por fim, a decisão de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos não apenas atende à urgência do problema de falta de eficácia na desinfecção, mas também se alinha perfeitamente aos objetivos de melhoria na saúde pública de São Domingos do Maranhão. A combinação de eficiência técnica, viabilidade operacional e vantagens econômicas reforça a adequação dessa solução ao interesse público, evidenciando o comprometimento da administração municipal com a saúde e bem-estar da comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



L12	
Duh.	

Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
1	8888 - AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; MANGA LONGA, MATERIAL PVC, FORRO POLIÉSTER, FECHAMENTO PELAS COSTAS, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	100,00			
2	SAPATO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, UMIDADE, PERFURAÇÃO NO SOLO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00			
3	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, QUEDA DE OBJETOS, BIQUEIRA COMPOSITE PERFURAÇÃO NO SOLADO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00			
4	BOTA EM PVC CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CONTAMINAÇÃO, PISO ESCORREGADIO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00			
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 5L (PERFUMADOR DE AMBIENTES COM AÇÃO BACTERIOSTATICA, NÃO CONTEM CFC, NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DIMINUI A PROLIFERAÇÃO MICROBIANA E RESIDUOS METABOLICOS MAL CHEIROSOS, REGISTRADO E PROVADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FISPQ, PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, ESCOLAS, AUTOMOVEIS, ESCRITORIOS)	UNIDADE	200,00			
6	DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE METAIS E ALUMÍNIOS INDICAÇÃO DE USO NA LAVAGEM E NA REMOÇÃO DE SUJIDADE RESIDUAL. ODOR: CARACTERÍSTICO, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS MINERAIS ESTABILIZADOS DILUIÇÃO: 2,5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	200,00			
7	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS UTILIZADAS EM LABORATÓRIO, ODOR: INODORO, PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÃO MÍN.: 10% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA). DILUIÇÃO MÁX.: 5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	500,00			
8	DETERGENTE CONCENTRADO BOMBONA DE 50 LITROS COMPLETO PARA LAVAGEM DE TECIDOS DE ALGODÃO, SINTÉTICOS E MISTOS EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS INDUSTRIAIS. DOSAGEM: PRÉ- LAVAGEM: DE 2,0 A 6,0G POR KG DE ROUPA SECA LAVAGEM: DE 2,0 A 4,0G POR KG DE ROUPA SECA, ODOR: CARACTERÍSTICO.	UNIDADE	50,00			
9	AMACIANTE CONCENTRADO BOMBONA 50 LITROS, DESENVOLVIDO PARA AMACIAR E PERFUMAR OS TECIDOS, APRESENTA EM SUA FORMULAÇÃO UM FALICITADOR DE PASSAR, EVITANDO RUGAS E DOBRAS NOS TECIDOS, INDICADO NA LAVAGEM DE TECIDOS TIPO; ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCAS E DE COR. UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE PRÉ-LAVAGEM OU LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO/QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, AROMA SOFT CLASSIC, PH (100%) 5,5 A 6,0, DENSIDADE 0,98 GCM³, DOSAGEM 10,0 SUJ. LEVE, 12,0 SUJ. PESADA.	UNIDADE	100,00			
10	DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORADO CONCENTRADO BOMBONA 50 LITROS, DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA ROUPAS BRANCAS COM SUJIDADES LEVES E PESADAS, BRANQUEAMENTO UNIFORME, PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA, ALVEJANTE DE PISOS, PAREDES, ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER BRANCAS E DE COR, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS (SANGUE, FEZES,	UNIDADE	100,00			



Rub.:_		_

	MEDICAMENTOS, ÓLEOS, GORDURAS). DOSAGEM: 13ML/KG PARA SUJ. PESADA.			
11	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE SUPERFÍCIES, PISOS DE CERÂMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, MÁRMORES, AZULEJOS, ETC. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: 10% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	100,00	
12	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO HIPERCONCENTRADO 5 LITROS, QUE PERMITE A TOTAL REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, INCLUSIVE SANGUE COAGULADO COM RAPIDEZ, EFICÁCIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, ENDOSCÓPIOS E DE FIBRA ÓTICA, COM ODOR INODORO, PRINCÍPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELULASE, LIPASE E AMILASE, FAIXA DE PH 9,0 — 10,0 TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,31 UP.ML-1.MIN- 1 ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN- 1DILUIÇÃO: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATÉ 30 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	100,00	
13	DISPENSER SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800ML, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 12,5x26x11,5cm	UNIDADE	20,00	
14	DISPENSADOR PARA COPOS DE 150 A 200ML, POSSUI DISPOSITIVO DE FÁCIL MANUSEIO FAZENDO A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR CLIQUE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: CxAxL 125mm x 470mm x 140mm	UNIDADE	20,00	
15	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 25cm x 30,5cm x 11,5cm	UNIDADE	20,00	
16	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 27,5cm x 28,5cm x 12cm	UNIDADE	200,00	
17	ESCOVA MULTIUSO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ALÇA QUE FACILITA A EMPUNHADURA, CERDAS EM PET 100% RECICLADO, ECOLOGICAMENTE CORRETA.	UNIDADE	200,00	
18	LIXEIRA PARA COPOS DE ÁGUA DE 150 A 200ML, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, BASE MODULAR.	UNIDADE	200,00	
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO, DIMENSÕES: AXLXP 58x41x40.	UNIDADE	200,00	
20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO, DIMENSÕES: AxLxP 82x48x42.	UNIDADE	200,00	
21	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO P.	PAR	1.000,00	
22	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO M.	PAR	1.000,00	
23	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO G.	PAR	100,00	
24	CONJUNTO MOP PÓ ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; 60CM, DESENVOLVIDO PARA FAZER LIMPEZAS A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA OU DE PRODUTOS QUÍMICOS, RETIRA A POEIRA DO CHÃO SEM ESPALHA-LÁ, CABO TELESCÓPIO 0,08mm DIVIDIDO EM 02 PARTES REFORÇADAS.	UNIDADE	100,00	



Rub.:_		

25	CONJUNTO MOP ÚMIDO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; MOP ÚMIDO 340G PONTA DOBRADA COM LOOP PARA MAIOR DURABILIDADE, REFIL 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP ÚMIDO COM TRAVA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,40m.	UNIDADE	100,00	
26	OCULOS DE PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRISCO E PROTEÇÃO UV, ARMAÇÃO EM NAYLON, HASTES EM NAYLON.	UNIDADE	100,00	
27	PÁ COLETORA COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE ALUMÍNO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES: Cxlxa 29x29x14cm.	UNIDADE	100,00	
28	PANO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ROLO PICOTADO 28cm x 180m - 600 PANOS	UNIDADE	200,00	
29	PAPEL HIGIENICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FOLHA SIMPLES, ROLO 300MT, EMBALAGEM: 08 ROLOS DE 300MT	FARDO	2.000,00	
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PRODUZIDO EM PAPEL BRANCO, EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	1.000,00	
31	RODO DUPLO ALUMÍNIO 70CM, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; RODO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, COM BORRACHA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,40m.	UNIDADE	50,00	
32	SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS DILUIÇÃO: USO PURO LOCALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	UNIDADE	50,00	
33	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 100L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00	
34	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 50L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00	
35	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 30L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00	
36	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 75x105x0,05. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.	РАСОТЕ	2.000,00	
37	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS.	PACOTE	2.000,00	

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo n'	° 212/2025
Fls.:	

Rub.:		

	Valor Total			
46	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (PISO MOLHADO)	UNIDADE	50,00	
45	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (EM MANUTENÇÃO)	UNIDADE	50,00	
44	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (PISO ESCORREGADIO)	UNIDADE	50,00	
43	CARRO BANDEJA TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; 04 RODAS GIRATÓRIAS, 03 PRATELEIRAS, FABRICADO POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COR CINZA.	UNIDADE	20,00	
42	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; BOLSA 60L, 02 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: CxAxL 112,9 x 53,5 x 99,5.	UNIDADE	20,00	
41	CARRO BALDE COM DIVISOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; CAPACIDADE 20L, CABO METALIZADO COM MANOPLA, COR AMARELHO.	UNIDADE	50,00	
40	COLETORA CONTAINER COM RODAS, PARA COLETA DE ROUPARIA E CAMARIA HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 660L, COR BRANCO.	UNIDADE	20,00	
39	COLETORA PLÁSTICA COM RODAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 120L, COR CINZA.	UNIDADE	50,00	
38	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE0,025 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	2.000,00	
	APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.			

- 5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.
 - 5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo n° 212/2025	•
Fls.:	
Rub.:	

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento formal da contratação para o fornecimento de produtos químicos destinados à desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde em São Domingos do Maranhão se justifica por questões técnicas e operacionais. A natureza distinta dos itens a serem adquiridos, como cloro, álcool e detergente, permite que cada tipo de produto seja tratado de forma específica, atendendo às necessidades específicas de desinfecção e higienização de maneira mais eficiente. Isso facilita a comparação de preços e condições entre os fornecedores, garantindo que a Administração Pública obtenha as melhores propostas no processo licitatório.

Além disso, o parcelamento em lotes oferecerá maior flexibilidade na execução dos contratos, permitindo que a Prefeitura possa ajustar suas demandas e responder a variações na quantidade ou necessidade de produtos ao longo do tempo. Esse mecanismo favorece a adaptabilidade em situações emergenciais, como as que implicam o combate a infecções em ambientes de saúde pública, contribuindo significativamente para a eficácia nas ações de desinfecção.

Por fim, essa estratégia de contratação por lotes impacta positivamente o interesse público, pois assegura uma melhor distribuição de recursos e possibilita um acompanhamento mais efetivo da qualidade dos insumos fornecidos. Ao permitir que diferentes fornecedores sejam contratados para lotes distintos, a gestão municipal tem a chance de avaliar o desempenho de cada um, potencializando a eficiência da contratação e assegurando a continuidade do atendimento aos cidadãos sem interrupções.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar representa uma solução eficiente para a problemática da falta de eficácia na desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde em São Domingos do Maranhão. Esta abordagem não apenas assegura a qualidade e a segurança dos produtos utilizados, mas também proporciona uma significativa economia de recursos financeiros, otimizando o custobenefício.

Ao optar pela aquisição de material sob a responsabilidade de uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal garante que os insumos usados são adequados às exigências de sanitização exigidas pelo setor da saúde. Isso reduz a probabilidade de surtos de infecções e outras complicações, que teriam um custo elevado para a administração pública, tanto em termos financeiros quanto de saúde para a população. Por meio da eficiência dos produtos e métodos utilizados, espera-se uma melhoria nas condições de higiene, resultando em um ambiente mais seguro e saudável, com potenciais reduções nas estadias hospitalares e nas internizações.

Process	o n° 212/2025
Fls.:	
Rub.:	

Ademais, essa solução possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. A equipe de limpeza poderá ser direcionada a atividades mais específicas e estratégicas, deixando de gastar tempo com a busca e compra de materiais inadequados ou ineficazes, permitindo que se concentrem em suas funções principais. Isso resulta em um aumento da produtividade e eficiência do trabalho realizado, beneficiando diretamente os pacientes e profissionais de saúde.

Financeiramente, a contratação de uma empresa especializada pode proporcionar uma redução nos custos operacionais a longo prazo. Além da compra direta de insumos de qualidade, a parceria com fornecedores experientes pode garantir preços mais competitivos devido ao aumento da escala de compras e ao acesso a tecnologias inovadoras. Essa prática se traduz em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, contribuindo assim para a economicidade nos gastos relacionados à saúde.

Em suma, a decisão pela contratação de uma empresa especializada traz resultados positivos esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. A efetividade na desinfecção das instalações de saúde, aliada a um uso mais racional do dinheiro público e dos recursos humanos, traduz-se em um serviço de saúde mais seguro e eficaz para a comunidade de São Domingos do Maranhão.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, várias providências devem ser adotadas pela Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. Essas ações são fundamentais para garantir a eficiência e a eficácia na desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas de materiais de limpeza hospitalar, considerando a diversidade de ambientes e os riscos sanitários envolvidos. Esse levantamento deve incluir a identificação dos tipos de superfície, volume de utilização e as características dos produtos requeridos, como eficácia contra agentes patogênicos comuns em ambientes hospitalares.

Em seguida, a Administração deve promover a elaboração de um guia de procedimentos para o uso adequado dos materiais de limpeza hospitalar, incluindo instruções sobre diluições, modos de aplicação e períodos de contato. Essa documentação servirá não apenas para orientar a empresa contratada, mas também para assegurar que os servidores da saúde estejam preparados para utilizar os produtos de maneira segura e eficiente.

Proce	esso n° 212/2025
Fls.:	
Rub.	:

A capacitação dos servidores encarregados da fiscalização do contrato é outra providência necessária, dado que a especificidade dos produtos de limpeza hospitalar exige conhecimentos técnicos para garantir a correta aplicação e a conformidade com as normas de segurança e higiene. Esta formação pode abranger temas como controle de qualidade dos produtos, monitoramento dos serviços prestados e avaliação da eficiência dos métodos utilizados.

Além disso, é pertinente a criação de um comitê de supervisão da execução do contrato, composto por representantes da área de saúde, administração e, se possível, um profissional com experiência em controle de infecções. Este comitê deverá ser responsável pelo acompanhamento contínuo dos serviços prestados, análise de resultados e adaptações necessárias nas intervenções realizadas.

Por fim, recomenda-se que, concomitantemente à contratação dos materiais de limpeza, sejam consideradas contratações adicionais para serviço de treinamento e consultoria especializado, visando a otimização das práticas de desinfecção e prevenção de infecções nas unidades de saúde. Isso garante uma abordagem integrada e efetiva na melhoria da higiene hospitalar.

Essas providências visam não somente a contratação adequada dos materiais, mas também a criação de um ambiente favorável à saúde pública, promovendo a economia de recursos e a efetividade no atendimento à população.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da solução escolhida para resolver a falta de eficácia na desinfecção das dependências do hospital municipal e das unidades básicas de saúde em São Domingos do Maranhão revela que não há demandas adicionais que precisem ser atendidas previamente à contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.

Primeiramente, os materiais de limpeza hospitalar são especificamente projetados para garantir a descontaminação adequada dos ambientes de saúde. A aquisição destes materiais é suficiente para atender às necessidades de desinfecção, já que seu uso adequado pode ser realizado nas condições existentes do hospital e das unidades de saúde, sem demandar adaptações ou compras complementares imediatas.

Além disso, a proposta de contratar uma empresa especializada já abrange a disponibilização dos insumos necessários, dispensando a necessidade de contratações prévias. Não se identificam requerimentos técnicos que exijam a execução simultânea de serviços adicionais, como manutenções ou reformas prediais, que possam comprometer a eficácia da solução escolhida. As estruturas físicas das instalações públicas têm compatibilidade com o uso dos produtos a serem fornecidos.

Proces	so n° 212/2025
Fls.:_	
Dub.	

Portanto, após análise cuidadosa, confirma-se que a solução eleita dispensa contratações correlatas e/ou interdependentes, haja vista que o foco central reside exclusivamente no fornecimento dos materiais essenciais à desinfecção. Com isso, a implementação da solução proposta poderá ocorrer de forma autônoma e eficaz, sem a necessidade de intervenções complementares.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde em São Domingos do Maranhão, é essencial avaliar os possíveis impactos ambientais relacionados a essa solução, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas.

Um dos principais impactos ambientais potenciais reside na utilização de produtos químicos para desinfecção. Muitos desses produtos podem ser nocivos ao meio ambiente, contaminando solo e água se descartados inadequadamente. Como medida mitigadora, recomenda-se optar por produtos de limpeza com certificação ambiental, que possuam composições menos agressivas e biodegradáveis. Além disso, a utilização de produtos concentrados pode reduzir a quantidade de embalagem necessária, diminuindo o desperdício de recursos.

Outro impacto relevante é o consumo de energia durante a produção e o transporte dos materiais. A eficiência energética pode ser promovida pela escolha de fornecedores que utilizem processos produtivos sustentáveis e que se comprometam a otimizar suas rotas de entrega, reduzindo a emissão de carbono associada ao frete. É igualmente importante considerar a implementação de práticas de gestão de resíduos sólidos durante o processo de limpeza, bem como a educação dos funcionários sobre o uso responsável dos produtos.

Adicionalmente, é fundamental incorporar práticas de logística reversa. Isso envolveria a coleta e o retorno das embalagens vazias para os fabricantes, promovendo sua reciclagem ou reutilização. Ao exigir que a empresa fornecedora mantenha um sistema de logística reversa, é possível minimizar a geração de resíduos e assegurar que os materiais sejam descartados de maneira ambientalmente correta. Essa abordagem não apenas diminui a carga sobre os aterros, mas também estimula a economia circular na região, promovendo a sustentabilidade.

Por fim, visando o aprimoramento contínuo dos processos, é recomendável estabelecer um plano de monitoramento e avaliação dos impactos ambientais da contratação, possibilitando ajustes nas práticas adotadas conforme necessário. A inclusão dessas medidas mitigadoras permitirá à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão promover um sistema de desinfecção mais eficaz e sustentável, contribuindo para a saúde pública sem comprometer a qualidade ambiental da região.

11 - CONCLUSÃO

	Fls.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL	Dk
Comissao i ermanente de Licitação – Ci L	Rub.:

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

ão Domingos do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2025
Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretário de Saúde
Francilore de Corre Mala
Francilene de Sousa Melo
Secretária adjunta Municipal de Saúde
011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 **ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente visa o(a) Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar., conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

	Processo nº 212/2025
	Fls.:
NGOS DO MARANHÃO	
ção - CPL	Rub.:

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza Hospitalar

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão reconhece a importância essencial de um ambiente limpo e seguro nas unidades de saúde, especialmente em tempos de crescente preocupação com o controle de infecções e doenças transmissíveis. A limpeza adequada dos ambientes hospitalares não apenas promove a saúde dos pacientes e profissionais, mas também garante a eficácia dos tratamentos e procedimentos realizados.

O objetivo desta contratação consiste em estabelecer um registro de preços que permita à secretaria adquirir, de forma contínua e programada, materiais de limpeza hospitalar devidamente especializados. Esses produtos são imprescindíveis para manter os padrões de higiene exigidos pelas normas sanitárias e garantir a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a prevenção de infecções e melhorando o cuidado com os pacientes.

A necessidade dessa contratação se torna ainda mais evidente considerando o aumento da demanda por serviços de saúde na região, especialmente em virtude da pandemia de COVID-19, que trouxe à tona a importância de práticas de saúde pública rigorosas. A aquisição de materiais adequados permitirá a realização de limpezas mais eficazes e frequentes, sendo crucial para a proteção de pacientes, visitantes e funcionários.

A não realização dessa contratação poderá acarretar sérios prejuízos ao funcionamento das unidades de saúde, resultando em ambientes inadequados para os atendimentos, aumento do risco de infecções hospitalares, comprometimento da saúde coletiva e eventual deterioração na qualidade dos serviços oferecidos. Isso também pode gerar custos adicionais para o sistema de saúde municipal, por meio de tratamentos mais intensivos e prolongados necessários para pacientes que desenvolvem complicações decorrentes de infecções.

Ademais, a relevância desta contratação para o interesse público é indiscutível. Mantendo os padrões de higienização nos estabelecimentos de saúde, garantimos não apenas a proteção da saúde pública, mas também a confiança da população nos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. O atendimento adequado às necessidades sanitárias da comunidade reflete diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e na credibilidade das instituições públicas.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, esta justificativa demonstra a clareza dos objetivos e a urgência da ação proposta. Assim, fica evidenciada a importância da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, assegurando a efetividade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



Fls.:	
Rub.:	

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; MANGA LONGA, MATERIAL PVC, FORRO POLIÉSTER, FECHAMENTO PELAS COSTAS, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	100,00
2	SAPATO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, UMIDADE, PERFURAÇÃO NO SOLO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00
3	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, QUEDA DE OBJETOS, BIQUEIRA COMPOSITE PERFURAÇÃO NO SOLADO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00
4	BOTA EM PVC CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CONTAMINAÇÃO, PISO ESCORREGADIO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 5L (PERFUMADOR DE AMBIENTES COM AÇÃO BACTERIOSTATICA, NÃO CONTEM CFC, NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DIMINUI A PROLIFERAÇÃO MICROBIANA E RESIDUOS METABOLICOS MAL CHEIROSOS, REGISTRADO E PROVADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FISPQ, PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS, ESCOLAS, AUTOMOVEIS, ESCRITORIOS)	UNIDADE	200,00
6	DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE METAIS E ALUMÍNIOS INDICAÇÃO DE USO NA LAVAGEM E NA REMOÇÃO DE SUJIDADE RESIDUAL. ODOR: CARACTERÍSTICO, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS MINERAIS ESTABILIZADOS DILUIÇÃO: 2,5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	200,00
7	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS UTILIZADAS EM LABORATÓRIO, ODOR: INODORO, PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÃO MÍN.: 10% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA). DILUIÇÃO MÁX.: 5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	500,00
8	DETERGENTE CONCENTRADO BOMBONA DE 50 LITROS COMPLETO PARA LAVAGEM DE TECIDOS DE ALGODÃO, SINTÉTICOS E MISTOS EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS INDUSTRIAIS. DOSAGEM: PRÉ- LAVAGEM: DE 2,0 A 6,0G POR KG DE ROUPA SECA LAVAGEM: DE 2,0 A 4,0G POR KG DE ROUPA SECA, ODOR: CARACTERÍSTICO.	UNIDADE	50,00
9	AMACIANTE CONCENTRADO BOMBONA 50 LITROS, DESENVOLVIDO PARA AMACIAR E PERFUMAR OS TECIDOS, APRESENTA EM SUA FORMULAÇÃO UM FALICITADOR DE PASSAR, EVITANDO RUGAS E DOBRAS NOS TECIDOS, INDICADO NA LAVAGEM DE TECIDOS TIPO; ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCAS E DE COR. UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE PRÉLAVAGEM OU LAVAGEM DE ROUPARIA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO/QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, AROMA SOFT CLASSIC, PH (100%) 5,5 A 6,0, DENSIDADE 0,98 GCM³, DOSAGEM 10,0 SUJ. LEVE, 12,0 SUJ. PESADA.	UNIDADE	100,00
10	DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORADO CONCENTRADO BOMBONA 50 LITROS, DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA ROUPAS BRANCAS COM SUJIDADES LEVES E PESADAS, BRANQUEAMENTO UNIFORME, PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA, ALVEJANTE DE PISOS, PAREDES, ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER BRANCAS E DE COR, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS (SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, ÓLEOS, GORDURAS). DOSAGEM: 13ML/KG PARA SUJ. PESADA.	UNIDADE	100,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE	UNIDADE	100,00



Fls.:	 	-
Rub.:		

	SUPERFÍCIES, PISOS DE CERÂMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, MÁRMORES, AZULEJOS, ETC. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: 10% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA).		
12	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO HIPERCONCENTRADO 5 LITROS, QUE PERMITE A TOTAL REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, INCLUSIVE SANGUE COAGULADO COM RAPIDEZ, EFICÁCIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, ENDOSCÓPIOS E DE FIBRA ÓTICA, COM ODOR INODORO, PRINCÍPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELULASE, LIPASE E AMILASE, FAIXA DE PH 9,0 - 10,0 TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,31 UP.ML-1.MIN- 1 ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN-1DILUIÇÃO: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATÉ 30 PARTES DE ÁGUA).	UNIDADE	100,00
13	DISPENSER SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800ML, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 12,5x26x11,5cm	UNIDADE	20,00
14	DISPENSADOR PARA COPOS DE 150 A 200ML, POSSUI DISPOSITIVO DE FÁCIL MANUSEIO FAZENDO A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR CLIQUE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: CXAXL 125mm x 470mm x 140mm	UNIDADE	20,00
15	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 25cm x 30,5cm x 11,5cm	UNIDADE	20,00
16	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 27,5cm x 28,5cm x 12cm	UNIDADE	200,00
17	ESCOVA MULTIUSO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ALÇA QUE FACILITA A EMPUNHADURA, CERDAS EM PET 100% RECICLADO, ECOLOGICAMENTE CORRETA.	UNIDADE	200,00
18	LIXEIRA PARA COPOS DE ÁGUA DE 150 A 200ML, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, BASE MODULAR.	UNIDADE	200,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO, DIMENSÕES: AXLXP 58x41x40.	UNIDADE	200,00
20	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO, DIMENSÕES: AXLXP 82x48x42.	UNIDADE	200,00
21	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO P.	PAR	1.000,00
22	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO M.	PAR	1.000,00
23	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780 (PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO G.	PAR	100,00
24	CONJUNTO MOP PÓ ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; 60CM, DESENVOLVIDO PARA FAZER LIMPEZAS A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA OU DE PRODUTOS QUÍMICOS, RETIRA A POEIRA DO CHÂO SEM ESPALHA-LÁ, CABO TELESCÓPIO 0,08mm DIVIDIDO EM 02 PARTES REFORÇADAS.	UNIDADE	100,00
25	CONJUNTO MOP ÚMIDO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; MOP ÚMIDO 340G PONTA DOBRADA COM LOOP PARA MAIOR DURABILIDADE, REFIL 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP ÚMIDO COM TRAVA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,40m.	UNIDADE	100,00



Fls.:		
Rub.:_		

26	OCULOS DE PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRISCO E PROTEÇÃO UV, ARMAÇÃO	UNIDADE	100,00
	EM NAYLON, HASTES EM NAYLON.	OTTID/TOL	100,00
27	PÁ COLETORA COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE ALUMÍNO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES: CxLxA 29x29x14cm.	UNIDADE	100,00
28	PANO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ROLO PICOTADO 28cm x 180m - 600 PANOS	UNIDADE	200,00
29	PAPEL HIGIENICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FOLHA SIMPLES, ROLO 300MT, EMBALAGEM: 08 ROLOS DE 300MT	FARDO	2.000,00
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PRODUZIDO EM PAPEL BRANCO, EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	1.000,00
31	RODO DUPLO ALUMÍNIO 70CM, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; RODO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, COM BORRACHA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,40m.	UNIDADE	50,00
32	SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS DILUIÇÃO: USO PURO LOCALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	UNIDADE	50,00
33	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 100L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00
34	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 50L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00
35	SACO PARA LIXO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM 30L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00
36	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 75x105x0,05. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.	PACOTE	2.000,00
37	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.	PACOTE	2.000,00
38	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE0,025 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS	PACOTE	2.000,00

Processo n° 212/20	25
Fls.:	_

Rub.:		

	ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.		
39	COLETORA PLÁSTICA COM RODAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 120L, COR CINZA.	UNIDADE	50,00
40	COLETORA CONTAINER COM RODAS, PARA COLETA DE ROUPARIA E CAMARIA HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 660L, COR BRANCO.	UNIDADE	20,00
41	CARRO BALDE COM DIVISOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; CAPACIDADE 20L, CABO METALIZADO COM MANOPLA, COR AMARELHO.	UNIDADE	50,00
42	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; BOLSA 60L, 02 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: CxAxL 112,9 x 53,5 x 99,5.	UNIDADE	20,00
43	CARRO BANDEJA TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; 04 RODAS GIRATÓRIAS, 03 PRATELEIRAS, FABRICADO POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COR CINZA.	UNIDADE	20,00
44	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (PISO ESCORREGADIO)	UNIDADE	50,00
45	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (EM MANUTENÇÃO)	UNIDADE	50,00
46	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (PISO MOLHADO)	UNIDADE	50,00

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.
 - 3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Rua 31 de janeiro S/N - Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão - Cep. n° 65.670-000**..

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:		

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05** (**cinco**) **dias úteis,** a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.
- 4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservandose ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5** (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.
- 4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- 4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.
- 4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico,

Fls.:	
Rub.:	

números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência:
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fls.:		 _
D. le .		

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materias/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

★ ■	Processo nº 212/2025
	Fls.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL	Rub.:

Fls.:		
Rub.:		

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de Menor Preço por Item, em atendimento conforme dispõe a Súmula TCU nº 247.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 9.1.1. Habilitação jurídica;
 - 9.1.2. Habilitação técnica
 - 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;
- 9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:
 - 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
 - 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
 - 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Processo n° 212/2025
Fls.:
Rub.:

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Habilitação Técnica-Operacional

- 10.2 Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- a) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- **10.3** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976
 - **10.3** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE Produtos Saneantes), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei n° 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n° 6.437/1977 (Somente para os itens "Detergente").

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rub.:		

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

Rub.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

ordem	de	serv	iço,	do	registro	de	oc	orrências,	das	a	lterações	e d	las	prorroga	ıções	conti	ratu	ais,	elaborai	ıdo
relatór	io c	om '	vistas	à	verifica	ção	da	necessida	de d	le	adequaçõe	es (do	contrato	para	fins	de	atend	dimento	da
finalid	ade	da ac	lmini	istra	ıcão.															

- 13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 13.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.
- 14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rub.:		

- 14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5** (**cinco**) **dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

- 14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Duh.		

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

- 14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5** (**cinco**) **dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5** (**cinco**) **dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:
 - a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - c) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

El.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

ris.:		
Rub.:_		

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I (TIX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
I=(TX)	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

- 14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
 - 15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

Rub.:_		

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.
- 16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;
- 16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Fls.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:	

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Rub.:		

- 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 19.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Fls.:	
Dub.	

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 19.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 19.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
 - 19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
 - 19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de São Domingos do Maranhão.
 - 19.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Processo nº 212/202	5
Fls.:	
Rub.:	

20.1.	Não	serão	admitidas	declarações	posteriores	de	desconhecimento	de	fatos,	no	todo	ou	em	parte,	que
venh	am a i	mped	ir ou dificu	ıltar a execuç	ão do objeto).									

Comissão Permanente de Licitação - CPL

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 19 de agosto de 2025.

Francilene de Sousa Melo Secretária adjunta Municipal de Saúde

De acordo:

Clodomir Gomes da Silva Junior Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM

Ruh ·		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

An

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.

Prezado Senhor.

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

	ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA	A DA CONTRA	ΓΑÇÃΟ					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
1	0 - AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; MANGA LONGA, MATERIAL PVC, FORRO POLIÉSTER, FECHAMENTO PELAS COSTAS, COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Tot	al R\$ Sigiloso						
2	SAPATO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, UMIDADE, PERFURAÇÃO NO SOLO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
3	BOTINA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, QUEDA DE OBJETOS, BIQUEIRA COMPOSITE PERFURAÇÃO NO SOLADO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	PAR	100,00	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
4	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Tota BOTA EM PVC CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, CONTAMINAÇÃO, PISO ESCORREGADIO, COR PRETO, NUMERAÇÃO 33 AO 46	al R\$ Sigiloso PAR	100,00	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso							
5	AROMATIZANTE DE AMBIENTES 5L (PERFUMADOR DE AMBIENTES COM AÇÃO BACTERIOSTATICA, NÃO CONTEM	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso			

Rub.:__



ls.:_			

	CFC, NAO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DIMINUI A							
	PROLIFERAÇÃO MICROBIANA E RESIDUOS METABOLICOS MAL							
	CHEIROSOS, REGISTRADO E PROVADO PELA ANVISA, COM							
	FICHA TÉCNICA E FISPO, PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS,							
	ESCOLAS, AUTOMOVEIS, ESCRITORIOS)							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Tot.	al R¢ Sigiloso						
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE ATIVADO	ui ny signoso						
	CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE METAIS E							
	ALUMÍNIOS INDICAÇÃO DE USO NA LAVAGEM E NA		450.00	6: 11	61			
_	REMOÇÃO DE SUJIDADE RESIDUAL. ODOR: CARACTERÍSTICO,	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso			
6	PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS MINERAIS ESTABILIZADOS							
	DILUIÇÃO: 2,5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA							
	ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA).							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 160,00 Valor Tot	al R\$ Sigiloso						
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE ATIVADO							
	CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE METAIS E							
	ALUMÍNIOS INDICAÇÃO DE USO NA LAVAGEM E NA							
	REMOÇÃO DE SUJIDADE RESIDUAL. ODOR: CARACTERÍSTICO,	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso			
7	PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS MINERAIS ESTABILIZADOS							
	DILUIÇÃO: 2,5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA							
	ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA).							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total	l R\$ Sigiloso						
	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE	, - 0						
	SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS UTILIZADAS							
	EM LABORATÓRIO, ODOR: INODORO, PRINCÍPIO ATIVO:							
	ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÃO MÍN.: 10% (1 PARTE	UNIDADE	500,00	Sigiloso	Sigiloso			
8	DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA). DILUIÇÃO	ONIDADE	300,00	Signoso	Signoso			
0	MÁX.: 5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20							
	PARTES DE ÁGUA).							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
		al D¢ Cigilaga						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Tot	ai kā Sigiloso						
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE							
	CONCENTRADO BOMBONA DE 50 LITROS COMPLETO PARA							
	LAVAGEM DE TECIDOS DE ALGODÃO, SINTÉTICOS E MISTOS							
	EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS INDUSTRIAIS. DOSAGEM:	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso			
9	PRÉ- LAVAGEM: DE 2,0 A 6,0G POR KG DE ROUPA SECA							
	LAVAGEM: DE 2,0 A 4,0G POR KG DE ROUPA SECA, ODOR:							
	CARACTERÍSTICO.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total	R\$ Sigiloso						
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE CONCENTRADO							
	BOMBONA DE 50 LITROS COMPLETO PARA LAVAGEM DE							
	TECIDOS DE ALGODÃO, SINTÉTICOS E MISTOS EM							
	LAVANDERIAS PROFISSIONAIS INDUSTRIAIS. DOSAGEM: PRÉ-	UNIDADE	10,00	Sigiloso	Sigiloso			
10	LAVAGEM: DE 2,0 A 6,0G POR KG DE ROUPA SECA LAVAGEM:							
	DE 2,0 A 4,0G POR KG DE ROUPA SECA, ODOR:							
	CARACTERÍSTICO.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total	l RS Sigiloso						
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMACIANTE CONCENTRADO							
	BOMBONA 50 LITROS, DESENVOLVIDO PARA AMACIAR E							
	PERFUMAR OS TECIDOS, APRESENTA EM SUA FORMULAÇÃO							
11	UM FALICITADOR DE PASSAR, EVITANDO RUGAS E DOBRAS	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso			
11	NOS TECIDOS, INDICADO NA LAVAGEM DE TECIDOS TIPO;	CINIDADE	30,00	Signoso	JigiiUSU			
	ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCAS E DE COR. UTILIZADO NA							
	OPERAÇÃO DE PRÉ-LAVAGEM OU LAVAGEM DE ROUPARIA							
	OFENAÇÃO DE FNE-LAVAGEIVI DO LAVAGEIVI DE KOUPAKIA							



PREFEIT

		_
TURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Comissão Permanente de Licitação - CPL	Rub.:	

	~~~~						
	HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO/QUÍMICAS: ASPECTO						
	LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, AROMA SOFT CLASSIC, PH						
	(100%) 5,5 A 6,0, DENSIDADE 0,98 GCM³, DOSAGEM 10,0 SUJ. LEVE, 12,0 SUJ. PESADA.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total	I RS Sigiloso					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMACIANTE CONCENTRADO	i it y Sigiloso					
	BOMBONA 50 LITROS, DESENVOLVIDO PARA AMACIAR E						
	PERFUMAR OS TECIDOS, APRESENTA EM SUA FORMULAÇÃO						
	UM FALICITADOR DE PASSAR, EVITANDO RUGAS E DOBRAS						
	NOS TECIDOS, INDICADO NA LAVAGEM DE TECIDOS TIPO;						
	ALGODÃO, POLIÉSTER, BRANCAS E DE COR. UTILIZADO NA	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso		
12	OPERAÇÃO DE PRÉ-LAVAGEM OU LAVAGEM DE ROUPARIA						
	HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO/QUÍMICAS: ASPECTO						
	LÍQUIDO VISCOSO, COR AZUL, AROMA SOFT CLASSIC, PH						
	(100%) 5,5 A 6,0, DENSIDADE 0,98 GCM ³ , DOSAGEM 10,0 SUJ.						
	LEVE, 12,0 SUJ. PESADA.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	1 D 4 C 11					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESINFETANTE E ALVEJANTE	ι κֆ SigilOSO					
	CLORADO CONCENTRADO BOMBONA 50 LITROS,						
	DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA ROUPAS BRANCAS COM						
13	SUJIDADES LEVES E PESADAS, BRANQUEAMENTO UNIFORME,						
	PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA, ALVEJANTE DE PISOS,	UNIDADE	80,00	Sigiloso	Sigiloso		
	PAREDES, ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER BRANCAS E DE		,		J		
	COR, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS (SANGUE, FEZES,						
	MEDICAMENTOS, ÓLEOS, GORDURAS). DOSAGEM: 13ML/KG						
	PARA SUJ. PESADA.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total	RŞ Sigiloso					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESINFETANTE E ALVEJANTE						
	CLORADO CONCENTRADO BOMBONA 50 LITROS, DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA ROUPAS BRANCAS COM						
	SUJIDADES LEVES E PESADAS, BRANQUEAMENTO UNIFORME,						
	PARA DESINFEÇÃO, LIMPEZA, ALVEJANTE DE PISOS,	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso		
14	PAREDES, ROUPAS DE ALGODÃO, POLIÉSTER BRANCAS E DE		_==,==		2.822		
	COR, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS (SANGUE, FEZES,						
	MEDICAMENTOS, ÓLEOS, GORDURAS). DOSAGEM: 13ML/KG						
	PARA SUJ. PESADA.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total	R\$ Sigiloso					
	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA						
	LIMPEZA GERAL COM INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL						
	PESADA OU LEVE DE SUPERFÍCIES, PISOS DE CERÂMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, MÁRMORES, AZULEJOS, ETC.						
	PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÕES:	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
15	LIMPEZA PESADA: 10% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10						
	PARTES DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE						
	PRODUTO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA).						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			'			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Tota	al R\$ Sigiloso					
	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO HIPERCONCENTRADO 5						
	LITROS, QUE PERMITE A TOTAL REMOÇÃO DE MATÉRIA						
	ORGÂNICA, INCLUSIVE SANGUE COAGULADO COM RAPIDEZ,						
16	EFICÁCIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS,	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
	ODONTOLÓGICOS, ENDOSCÓPIOS E DE FIBRA ÓTICA, COM						
	ODOR INODORO, PRINCÍPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELULASE, LIPASE E AMILASE, FAIXA DE PH 9,0 – 10,0						
	TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PROTEOLÍTICA						
	TERRITORIA 30-C A 43-C ATVIDADE FROILOLITICA						



Ruh ·		

	MÍNIMA: 0,31 UP.ML-1.MIN- 1 ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN- 1DILUIÇÃO: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATÉ 30 PARTES DE ÁGUA).							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		1	I				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Tot DISPENSER SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL, RESERVATÓRIO	al R\$ Sigiloso						
17	COM CAPACIDADE DE 800ML, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS: 12,5x26x11,5cm	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	ı		ı				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total	l R\$ Sigiloso						
	DISPENSADOR PARA COPOS DE 150 A 200ML, POSSUI							
	DISPOSITIVO DE FÁCIL MANUSEIO FAZENDO A LIBERAÇÃO DE							
	UM COPO POR CLIQUE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso			
18	FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, MEDIDAS:							
	CXAXL 125mm x 470mm x 140mm							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total	l D¢ Cigiloco						
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS	i kā Sigiloso						
	DO PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso			
19	BRANCO, MEDIDAS: 25cm x 30,5cm x 11,5cm	ONIDABL	20,00	31611030	Signoso			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso							
	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO, CARACTERÍSTICAS DO							
	PRODUTO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO,	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso			
20	MEDIDAS: 27,5cm x 28,5cm x 12cm							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso						
	ESCOVA MULTIUSO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS DO	LINUDADE	200.00	6:-:1	Cia:lla.aa			
21	PRODUTO; ALÇA QUE FACILITA A EMPUNHADURA, CERDAS EM PET 100% RECICLADO, ECOLOGICAMENTE CORRETA.	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso			
21	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso						
	LIXEIRA PARA COPOS DE ÁGUA DE 150 A 200ML,							
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FABRICADO EM	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso			
22	POLIPROPILENO, COR BRANCO, BASE MODULAR.		,		o l			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso						
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA PLÁSTICA COM							
	PEDAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso			
23	POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO,			3.8.222	2.822			
	DIMENSÕES: AXLXP 58X41X40.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Total R\$ Sigiloso							
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL,	טנטוואַוני קאו						
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM							
	POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50L, COR BRANCO,	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso			
24	DIMENSÕES: AxLxP 58x41x40.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			'				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Tota	l R\$ Sigiloso						
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXEIRA PLÁSTICA COM							
	PEDAL, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM	UNIDADE	160,00	Sigiloso	Sigiloso			
25	POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO,	011.27.22	200,00	3.8333	3.8333			
	DIMENSÕES: AXLXP 82x48x42.							
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	al B¢ Cigilasa						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 160,00   Valor Tot [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL,	οι κο οιgiigic ςη ia						
26	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM	UNIDADE	40,00	Sigiloso	Sigiloso			
20	POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO,	ONIDADL	40,00	Sigiloso	JigilUSU			
		1	1	1				



Rub.:_		_

	DIMENSÕES: AxLxP 82x48x42.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	I	1				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 40,00   Valor Total	l P¢ Sigiloso					
		I KŞ SIĞIIOSO					
	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780	PAR	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso		
27	(PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO P.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor Total R\$ Sigiloso							
	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780	PAR	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso		
28	(PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO M.	. ,	2.000,00	0.8000	0.8000		
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor To	otal R\$ Sigiloso					
	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, AMARELA SLIM CA 41780	PAR	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
29	(PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS) TAMANHO G.	PAN	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso					
	CONJUNTO MOP PÓ ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS DO	_					
	PRODUTO; 60CM, DESENVOLVIDO PARA FAZER LIMPEZAS A						
	SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE ÁGUA OU DE PRODUTOS			o	a		
	QUÍMICOS, RETIRA A POEIRA DO CHÃO SEM ESPALHA-LÁ,	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
30	CABO TELESCÓPIO 0,08mm DIVIDIDO EM 02 PARTES						
	REFORÇADAS.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso					
	CONJUNTO MOP ÚMIDO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;						
	MOP ÚMIDO 340G PONTA DOBRADA COM LOOP PARA						
	MAIOR DURABILIDADE, REFIL 70% ALGODÃO E 30%						
	POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, SUPORTE PLÁSTICO PARA	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
31	MOP ÚMIDO COM TRAVA, CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO						
	1,40m.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ Sigiloso						
	OCULOS DE PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;	ai ka aigiioso					
		LINIDADE	100.00	Ciailana	Cinilana		
22	LENTES EM POLICARBONATO, TRATAMENTO ANTIRISCO E	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
32	PROTEÇÃO UV, ARMAÇÃO EM NAYLON, HASTES EM NAYLON.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	154011					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Tot	ai R\$ Sigiloso					
	PÁ COLETORA COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO;						
	FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO	UNIDADE	100,00	Sigiloso	Sigiloso		
33	DE ALUMÍNO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO,				0.6		
	DIMENSÕES: CxLxA 29x29x14cm.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso					
	PANO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ROLO	UNIDADE	200,00	Sigiloso	Sigiloso		
34	PICOTADO 28cm x 180m - 600 PANOS	UNIDADL	200,00	Signoso	Sigiloso		
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL HIGIENICO,						
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FOLHA SIMPLES, ROLO	FARDO	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso		
35	300MT, EMBALAGEM: 08 ROLOS DE 300MT		,				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	ı					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To	otal R\$ Sigiloso					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL HIGIENICO,	3.2					
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; FOLHA SIMPLES, ROLO	FARDO	400,00	Sigiloso	Sigiloso		
36	300MT, EMBALAGEM: 08 ROLOS DE 300MT	1711100	400,00	31611030	31811030		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	<u> </u>					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot	al B¢ Sigiloso					
		מי על אוצווחצה					
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, CARACTERÍSTICAS DO	DACOTE	1,000,00	Sigilage	Cigilosa		
37	PRODUTO; PRODUZIDO EM PAPEL BRANCO, EMBALAGEM:	PACOTE	1.000,00	Sigiloso	Sigiloso		
	PACOTE COM 1000 FOLHAS						



FIS.:			
Rub.:			

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.000,00   Valor To	tal R\$ Sigiloso				
38	RODO DUPLO ALUMÍNIO 70CM, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; RODO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO PROFISSIONAL, COM BORRACHA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE,	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso	
	CABO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,40m.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	DĆ Ciellese				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MÃOS E	K\$ SIglioso				
	BRAÇOS DILUIÇÃO: USO PURO LOCALIZADO. PRINCÍPIO	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso	
39	ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	ONIDADE	30,00	31811030	Signoso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total	R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO					
	HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA					
	ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DACOTE	1 600 00	Ciailaga	Cinilana	
40	HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso	
40	100L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100					
	UNIDADES.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			<u> </u>		
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To	otal R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO HOSPITALAR ,					
	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA					
	ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM	PACOTE	400,00	Sigiloso	Sigiloso	
41	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM	PACOTE	400,00	Signoso	Sigiloso	
71	100L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100					
	UNIDADES.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tota	al R\$ Sigiloso				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO					
	HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso	
42	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM	.,	2.000,00	5.8555	0.8000	
	50L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100					
	UNIDADES.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To	otal R\$ Sigiloso				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA					
	ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM	PACOTE	400,00	Sigiloso	Sigiloso	
43	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM			J		
	50L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100					
	UNIDADES.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO	OSOIIBIC CA II		<u> </u>		
	HOSPITALAR , CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; SACO PARA					
	ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso	
44	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM					
	30L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100					
	UNIDADES.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To	ntal R\$ Sigiloso				
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO HOSPITALAR ,	PACOTE	400,00	Sigiloso	Sigiloso	
	LUCATION TO THE PARTY OF THE PA		.55,50	2,5,1030	2.5030	



Rub.:			

	CARACTERISTICAS DO PRODUTO; SACO PARA				
	ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO EM EM				
	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, LITRAGEM				
	30L, DIMENSÕES: 75x105x0,25, EMBALAGEM COM 100				
	UNIDADES.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	-1 D¢ C:-:!			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot	ai RŞ Sigiloso	I	I I	
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO PARA				
	ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO				
	DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,05 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS				
	ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
46	9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 75x105x0,05. CAPACIDADE				-
	DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100				
	UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM,				
	DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	atal D¢ Ciailana			
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To	otai KŞ Sigiloso	I	I I	
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA				
	ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO				
	DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,05 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR				
	9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 75x105x0,05. CAPACIDADE	PACOTE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
47	DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100				
	UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM,				
	DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO PARA				
	ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO				
	7.00112.01011111111110 22 21110, 17.021101120 2111 1 02121122110				
	DE ALTA DENSIDADE, COR: AZUL OU PRETA, ESPESSURA				
	DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0.03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS				
	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS				
	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES,	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO	PACOTE	1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.		1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To		1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA		1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO		1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor TO COMBANDO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR	otal R\$ Sigiloso			
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To COMBO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE		1.600,00	Sigiloso	Sigiloso
48	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES,	otal R\$ Sigiloso			
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor TO [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	otal R\$ Sigiloso			
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO	otal R\$ Sigiloso			
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.	otal R\$ Sigiloso			
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	otal R\$ Sigiloso PACOTE			
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot	otal R\$ Sigiloso PACOTE			
49	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PLÁSTICO PARA	PACOTE  al R\$ Sigiloso	400,00	Sigiloso	Sigiloso
,	MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63x80x0,03. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot	otal R\$ Sigiloso PACOTE			



Fls.:	 
Rub.:	

	ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		ı	<u>I</u>	<u>I</u>
51	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1.600,00   Valor To [COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE0,025 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Tot	al R\$ Sigiloso			
52	COLETORA PLÁSTICA COM RODAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 120L, COR CINZA.	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total	l R\$ Sigiloso			
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETORA CONTAINER COM RODAS, PARA COLETA DE ROUPARIA E CAMARIA HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 660L, COR BRANCO.	UNIDADE	16,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	1 D 4 C: 11		ı	ı
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 16,00   Valor Total [COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETORA CONTAINER COM	I KŞ Sigiloso			
54	RODAS, PARA COLETA DE ROUPARIA E CAMARIA HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS; FABRICADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 660L, COR BRANCO.	UNIDADE	4,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 4,00   Valor Total I	R\$ Sigiloso			
55	CARRO BALDE COM DIVISOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; CAPACIDADE 20L, CABO METALIZADO COM MANOPLA, COR AMARELHO.	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total	l R\$ Sigiloso			
56	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; BOLSA 60L, 02 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: CXAXL 112,9 x 53,5 x 99,5.	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total	l R\$ Sigiloso			
	CARRO BANDEJA TRIPLEX, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; 04 RODAS GIRATÓRIAS, 03 PRATELEIRAS, FABRICADO	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
57	POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COR CINZA.  QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total	I P¢ Sigiloso		<u> </u>	<u> </u>
	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA	חפחוואוכ ליזו			
58	MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (PISO ESCORREGADIO)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso

Fls.:_		 _
Ruh ·		

Processo nº 212/2025

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total	R\$ Sigiloso				
59	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (EM MANUTENÇÃO)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
60	PLACA SINALIZADORA, COM IDENTIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO QUE ESTÁ SENDO REALIZADA (PISO MOLHADO)	UNIDADE	50,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
	Valor Total				Sigiloso	

#### Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR - Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont - Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa**: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Processo nº 212/2025
Fls.:
Rub.:

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

#### **ANEXO III-A**

#### MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). **Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

## $PREG\~{A}O~ELETR\^{O}NICO-SRP~N^{o}~23/2025-CPL/PMSDM$

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 23/2025 – CPL/PMSDM
Processo Administrativo nº 212/2025
A empresa ( <b>razão social do licitante</b> ) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:
☐ DECLARO que o <b>REGIME TRIBUTÁRIO</b> da licitante é:
Simples Nacional;
Lucro Real;
Lucro Presumido;
Outro:
☐ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX.XXX.
☐ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Cidade/Estado:
Cidade/ Estado: Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

I	Processo n° 212/2025
	Fls.:
	Rub.:

□ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:
Microempreendedor Individual – MEI;
Microempresa – ME;
Empresa de Pequeno Porte – EPP;
Sociedade Cooperativa;
Normal.
□DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
□Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
☐Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
□Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal n° 14.133/21;
□Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
□Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
□ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
□Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Local e data.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no

respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Processo n° 212/2025
Fls.:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

## PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2025 - CPL/PMSDM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

#### **ANEXO IV**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – CPL/PMSDM PROCESSO Nº 212/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita sob o CNPJ n° XXXXXXXXXX, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Getúlio, n° 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal n° 006/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar n° 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar., especificados no Edital do <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025 CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.
  - **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.
- 1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025 CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:		

Fls.:	
Ruh ·	

Processo nº 212/2025

CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

## MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

### 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

#### 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 064/2023.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.
- 4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- **4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de precos não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dub.		

- **4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- **4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90** (**noventa**) **dias**, observado o prazo de vigência da ata;
  - **4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - **5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:
  - **5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - **5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - **5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - **6.1.1**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - **6.1.2**. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- **6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - **6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - **6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.
  - **6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.
  - **6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - **6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preco registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - **6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

# 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Fls.:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:_		

- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.
- 7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- **8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.
  - **8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

# 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:
  - 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - **10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - **10.1.3.** For liberado;
  - 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - **10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - **10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- **10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
  - **10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Comissão Permanente de Licitação – CPL

- **10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- **10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- **10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- **10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5** (**cinco**) **dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
  - **11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- **11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- **12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025 CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Proces	sso n° 212/2025
Fls.:_	
Rub.:	

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

10	DO	TO	DA
1.5.	DO		KO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão	o (MA), de de 2025.
XXXXXXXXX	Fulano de Tal
XXXXXXXXXXX	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMSDM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

#### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM PROCESSO Nº 212/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

Processo nº 212/2025
Fls.:
Rub.:

e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar., conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.**
- **1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

- **1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei n**° **14.133/2021**.
  - **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- **2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- **2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Rub.:_		

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- **9.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.
- **9.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

Rub.:		
rub	 	 

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **11.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5** (**cinco**) **dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
  - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **11.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.
- **11.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **12.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - **12.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Rub.:	

- **12.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **12.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - **12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.5.2. Indenizações e multas.
- **12.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **12.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

**14.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Rub.:	
1tub	 _

**18.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

#### CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

**20.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br** 

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

## 

#### XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.:	
Rub.:	

Processo nº 212/2025

#### **ANEXO VII**

#### ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

**#\${identificador_ordem}** 

### ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(0)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj) Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	ОВЈЕТО	UNIDADE REQUISITANTE
#\${identificador_ordem}	\${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Saúde
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\${processo_origem_ordem}		

#### MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

\${tabela_itens_ordem}

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 23/2025 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Servico que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 212/2025.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025 CPL/PMSDM.

	Processo n° 212/2025
	Fls.:
A MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
Comissão Permanente de Licitação – CPL	Rub.:

c) Proposta de Preços da Cont	ratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.
São Domingos do Ma	ranhão - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.
	Clodomir Gomes da Silva Junior

CONTRATANTE

Secretário de Saúde

CNPJ nº CONTRATADA